

Leontina Ventura

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

As Cortes ou a instalação em Coimbra dos fideles de D. Sesnando

Resumo

Na sequência da conquista de Coimbra, da consolidação do poder de D. Sesnando e da restauração da diocese, assiste-se a uma sedentarização urbana dos senhores rurais, seus vassalos. Materializada espacialmente sobre um lastro muçulmano e espelhando na topografia a hierarquia social. Mais elevados na hierarquia social e mais próximos do poder, mais alto o ponto onde se estabelecem (junto da alcáçova, da Sé ou das igrejas de S. João e S. Salvador, sobretudo) e mais complexas são as suas casas: propriedades cercadas, onde se aglomera um conjunto de edifícios e de equipamentos e se exhibe algum conforto: as *cortes*.

Abstract

In the wake of the conquest of Coimbra, of the consolidation of Dom Sesnando's power and of the restoration of the diocese, the rural lords, who were Dom Sesnando's vassals, went through a process of urban sedentarization. In spatial terms, the process in question was carried out over a Muslim foundation and in such a way as to mirror the social hierarchy in the local topography. Those of a higher social status and in greater proximity to power settled in the higher locations (mainly close to the castle the "alcáçova", as well as near the See and the churches of S. João and S. Salvador), in dwellings of greater complexity: walled estates containing a number of buildings and diverse facilities, exhibiting a certain degree of affluence and comfort: the *cortes*.

Em 1979, num pequeno trabalho dedicado à muralha de Coimbra, afirmava que nos séculos XI e XII eram frequentes as referências a *cortes* existentes dentro do recinto muralhado, interpretando estas, as mais das vezes, como casas ou casais, e argumentando contra alguns autores que, de forma simplista, as identificavam como espaços inabitados e deduziam do seu grande número uma Coimbra pouco povoada¹. Então apenas validava a afirmação com a citação de

¹ Leontina Ventura, "A muralha coimbrã na documentação medieval", sep. de *I Jornadas do Grupo de Arqueologia e Arte do Centro*, GAAC, Coimbra, 1979, p. 55.

um documento de 1088 em que D. Sesnando doava vitaliciamente ao bispo D. Paterno uma *cortem* junto da porta da cidade onde ele antes habitava e onde o próprio bispo havia já construído alguns edifícios².

Em 1985, ao analisar a biografia do cavaleiro João Gondesendes, detectava como seu primeiro acto, em Coimbra, a compra de uma *corte* ao moçárabe Soleima Aflah, casado com Genlo, *corte* que fora do género deste, Martinho Iben Atumate (casado com Mónia Soleimás), situada a oriente da igreja de São João de Almedina. Uma vez mais argumentava contra os que davam a *corte* o significado de curral, estábulo ou mesmo de simples terreno, disse se aproveitando para afirmar a baixa densidade demográfica da cidade. De forma mais clara, apoiada em Dicionários como o de Du Cange, de Albert Blaise e o da Real Academia de História de Madrid, avançava para uma definição de *corte* aproximada a mansão, para habitar, com terras e outros edifícios a ela pertencentes – uma *corte* senhorial. Muitos documentos sustentavam, na altura, esta opinião³.

Em 1996, em trabalho entregue ao Museu Machado de Castro sobre Coimbra medieval (sécs. XI-XIII), para servir (em parte) de introdução a um Catálogo de Ourivesaria⁴, asseverava, a dada altura, que

“se a insuficiência das fontes não nos permitem, mesmo grosseiramente, estimar o número da população que se condensava, entre os séculos XI e XIII, dentro da muralha de Coimbra, o grande número de documentos que nos referem a propriedade de casas e cortes, na civitas, nas imediações das principais igrejas – quer das já existentes, como a da Sé, a de S. Pedro ou a de S. Salvador, quer das que entretanto se construíram, como S. Cristóvão e S. João – permitem-nos pensar que nesses séculos a cidade se pautava por uma razoável vitalidade”.

Mais adiante acrescentava ainda:

“Mas a cidade era também uma aglomeração de casas e cortes. Casas que confrontam com outras casas, com paredes livres e paredes meeiras⁵. Cortes, residências citadinas por excelência, que marcariam o grau social do seu proprietário. Estas, situadas na sua maior parte junto

² *Livro Preto da Sé de Coimbra*, ed. crítica por Leontina Ventura e M. Teresa Veloso, dir. por Avelino de Jesus da Costa, 3 vols, Coimbra, Arquivo da Universidade, 1977-1979 (passará a ser citado por LP), doc, 21 cfr., *infra*, nota 7.

³ Leontina Ventura, “O cavaleiro João Gondesendes – sua trajectória político-social e económica (1083-1116)”, sep. de *Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 1985, pp. 41-44.

⁴ “Coimbra medieval: uma cidade em formação”, *Museu Nacional de Machado de Castro – Inventário da colecção de ourivesaria medieval (séculos XII-XV)*, Lisboa, Ministério de Cultura – Instituto Português de Museus – Inventário do Património Cultural, 2001 (publicado em 2004).

⁵ ... una domo ... intus Colimbrie in recurrence Sancte Marie [que confronta a N, S e W com outras casas] ... cum suis parietibus et cum media parte de sua tristega excepto illa pariete qui est inter me et Regnaldum (LP 555, de 1145 Junho); ... una nostra propria domo ... in collatione Sancti Johannis [que confronta a E e W com outras casas] cum suis liberis parietibus per circuitum excepto illo pariete orientali qui est de Domingos Azaca (LP 557, de 1164 Dez.). Cf. também TT—S. Jorge, IV, 19, de 1181 Abril (... unam domum... in collatione Sancti Christophori... cum suis parietibus in circuitu liberis et sua tristega).

da Sé⁶ ou junto das igrejas de S. João e S. Salvador, isto é, nas imediações das sedes dos poderes religioso (a Sé) e político (a alcáçova), eram detidas, nos finais do século XI, sobretudo por membros da alta hierarquia eclesiástica (o bispo D. Paterno, o abade Pedro) ou política (D. Sesnando – que por certo antes de se sediar na alcáçova, teria habitado numa corte junto à porta de Almedina⁷ – e muitos homens bons de Coimbra a quem Sesnando as dera per hereditatem⁸, como sejam: Mem Baldemires procônsul⁹, João Gondesendes, Nuno Gondesendes, Paio Cartemires juiz de Coimbra, Soleima Allah e seu genro Martinho Iben Atomat¹⁰, Domingos Songemires, Soleima Alcarraque, Cid Aires¹¹). No fundo, por moçárabes. Sendo casas de ricos e poderosos, eram certamente compostas por várias peças (sala e quartos), um jardim, um poço e uma cavalaria. Um mínimo de equipamento sanitário (nomeadamente latrinas) definia o conforto¹². Residências que não se evidenciam pelo opulento ou numeroso mobiliário, mas tão-só pelas numerosas e confortáveis peças têxteis constitutivas do leito, pelas peças de vestuário (vestimenta) e calçado (calciamenta), pelos serviços de mesa¹³ e pela baixela¹⁴, nomeadamente vasos de prata¹⁵, mas também de ouro¹⁶.

Do aduzido fica claro o meu interesse pelo assunto em questão a que tenho voltado sempre que vem a propósito, sem que tenha, todavia, dedicado um estudo sistemático ao problema.

Acabo, no entanto, de ser solicitada para uma análise mais aprofundada da questão, porquanto fui interpelada por uma recente dissertação de doutoramento em Teoria e História de Arquitectura. Refiro-me à tese de doutoramento de Walter Rossa, *Diversidade. Urbanografia do espaço de Coimbra até ao estabelecimento definitivo da Universidade*, apresentada à Universidade de Coimbra, em 2001.

Confesso-me surpreendida pela extraordinária qualidade dos materiais que sedimentam os vários caminhos desta “viagem” pelo espaço urbano de

⁶ A Sé possuiria várias como se deprende do LP 20 de 24 de Novembro de 1086 (...*unam corte ex cortibus Sancte Marie episcopalis sedis Colimbric*).

⁷ A 1 de Março de 1088 D. Sesnando doa a D. Paterno a corte onde ele próprio habitara, junto à porta de Almedina (... *dedi tibi unam cortem in illa civitate super illam portam de civitate in qua ego prius habitabam et in qua tu multa edificia edificasti ut eam possideas in omnibus diebus vite tue et post obitum tuum revertatur ad regalengum*, LP 21).

⁸ ... *et illa curs erat vicina de illo monasterio [Sancti Salvatoris] et dederat ei dominus Sisnandus ipsam curtem per hereditatem ...sicut mihi [Johannes Gundesendiz] et aliis bonis hominibus fecerat* (LP 41, 1093 Fev. 27).

⁹ LP 38 (1110 Nov. 1).

¹⁰ LP 456 (1083 Agosto 8).

¹¹ LP 348 e 421 (1107 Julho 10) e 322 (1108 Julho 8).

¹² LP 590 (1172 Ag. 22): ... *ab occidente quomodo dividunt cum domibus Salvatorii Adael ubi privatas domos suas sive latrinas habent*.

¹³ LP 558 [1086-1091].

¹⁴ LP 69 (1104 Jan. 18).

¹⁵ LP 10, 19 (1087 Março 13), 27, 78, 305 (1101 Jan. 5), 309 (1138 Março), 447 (1089 Out.), 558 [1086-1091]; *Livro Santo de Santa Cruz: cartulário do século XII*, [ed. lit.] Leontina Ventura e Ana Santiago Faria, 1.ª ed., Coimbra, INIC, 1990 (História Medieval: 3) (passará a ser citado por LS), doc. 25 (1143).

¹⁶ LP 19 (1087 Março 13), 431 (1103 Ag. 2).

Coimbra. Refiro-me à longa e demorada convivialidade com as fontes, variadas e diversas, desde o tempo dos romanos aos tempos modernos. Ao que me interessa, apraz-me a convergência de posições, sobretudo de alguém que tem necessariamente um outro olhar, nomeadamente mais prático, mais próximo da realidade vivida, mais conhecedor do espaço e menos “agarrado” ao documento. O autor, num subcapítulo dedicado ao espaço “civil”, estudando a disposição dos *boni homines* no espaço, liga a estes a detenção de *cortes*. Ou seja, estas, entendidas como “um sistema composto numa propriedade cercada onde se aglomera um conjunto de edifícios segundo um programa que demonstra alguma autonomia funcional”, não seriam acessíveis senão a pessoas de alguma forma ligadas ao poder. Por certo que corresponderam à “materialização espacial de um primeiro estádio de sedentarização urbana dos senhores rurais” não se iniciando, todavia, esse processo com os que “constituíram a *entourage* independentista do infante”, mas sim com os que constituíram a *entourage* de D. Sesnando¹⁷. O texto que acima transcrevi, onde identifico alguns desses elementos, traduz bem esta minha convicção e, uma vez mais, permite-me afirmar que o tempo de Afonso Henriques se plasma, de todo, sobre o de Sesnando. E, creio, a maior preponderância (anterioridade também, é óbvio) de Sesnando nesse processo de sedentarização urbana revela uma forte influência muçulmana. Além de que, em muitos casos, na sequência da Reconquista definitiva de Coimbra, em 1064, se assistirá à substituição de proprietários (ou possidentes) muçulmanos por proprietários (ou possidentes) cristãos: moçárabes naturais de Coimbra ou de zonas circundantes, moçárabes que terão vindo com Sesnando do Sul muçulmano, que constituíam a sua *entourage* e a quem ele próprio, pelos anos setenta e oitenta¹⁸, distribui alguns desses complexos habitacionais pertencentes ao *realengo*¹⁹. A moçárabes laicos, mas também a eclesiásticos²⁰, a começar pelo seu bispo Paterno, a quem, considerado a segunda figura da cidade, depois dele próprio, D. Sesnando concede a *corte* onde ele primeiro habitara²¹, talvez antes da reconstrução da alcáçova danificada aquan-

¹⁷ ... in ea civitate Colimbric ... eo [principe fidele suo domno Sisenando] ibi morante cum suos barones et suos vassalos et fideles ... (LP 101, de 25 de Março de 1086).

¹⁸ Depois de várias referências do século X (a *cortes cum casas* ou a *domos cum suas cortes* em Coimbra (DC 74, 94, 104, 129)) a primeira referência documental, no período que estamos a tratar, é de 8 de Agosto de 1083 (LP 456), muito embora se perceba bem que estamos perante uma realidade já sedimentada. A *corte* que se está a transaccionar está há já algum tempo na posse de quem a está a vender e ele cede-a porque conseguiu uma outra em sítio mais nobre.

¹⁹ ... et dederat ei domnus Sisanodus ipsam curtem per hereditatem sicut michi et aliis bonis hominibus fecerat (1093 Fev. 27, LP 41).

²⁰ Cf. *supra* nota 6.

²¹ É discutível a localização da Porta da Cidade junto da qual se situava o paço de Sesnando. No passado (cfr., *supra*, nota 7) identifiquei-a com a Porta de Almedina. António Filipe Pimentel (*A Morada da Sapiência. O Paço Real de Coimbra das origens ao estabelecimento da Universidade*, Coimbra, 2003, pp. 191-192 (dissertação de doutoramento policopiada)) identifica-a com a Porta do Sol, o que não me

do do cerco de 1064. E antes também de o bispo de Coimbra ter os seus próprios paços na igreja de S. João de Almedina.

A casa, tal como o palácio e o templo, é tanto mais importante quanto mais isolada, expressando-se na própria topografia local a hierarquia entre os diferentes grupos, ou seja, as posições topográficas que opõem o alto e o baixo reflectem a hierarquia social. Habita-se na parte alta da cidade quando se pertence às camadas superiores da cidade.

Justamente abaixo da alcáçova (*infra muros civitatis*), na parte alta da cidade, perto do centro, à volta do templo da Sé, entre ela e as muralhas da cidade, enformando socialmente o correspondente patamar, estão as casas e as cortes de pessoas de mais alta condição social (*nobiles habitatores Colimbrie* ou *maiores habitatores Colimbrie* ou *boni homines Colimbrie*).

As cortes são residências de cónegos e de nobres vassalos (do bispo e do conde ou, depois, do rei), pertencentes ao realengo ou ao abadengo e cedidas, a título prestimoniário, pelo senhor²². Esse direito realengo sedimentou-se no próprio momento da reconquista da cidade, em 1064, altura em que as cortes (e casas existentes) passaram a pertencer a Fernando Magno. O direito de abadengo adveio por testamento que de algumas fez à Sé de Coimbra o referido rei²³.

Se Sesnando tinha inicialmente corte junto à porta da alcáçova²⁴ (que depois cedeu ao bispo), já sua mãe teve casa junto à Sé, a quem a testou²⁵. E, crendo que o posicionamento das pessoas na documentação de D. Sesnando é significativo, direi que os seus mais importantes vassalos tinham as suas cortes junto à catedral, tendo-as os outros junto às igrejas de S. João e S. Salvador.

Assim, abaixo da muralha da alcáçova, junto à Sé, entre o fórum e a rua que levava até à porta de Belcouce, tinha a sua corte Mem Baldemires, lugar tenente de D. Sesnando, procônsul ou alvazil (1080-1101), que aparece invariavelmente a confirmar os documentos a seguir a D. Sesnando, antes mesmo de Martim

parece provável, pois, que eu conheça, não há documento que identifique a Porta do Sol como Porta da Cidade, mas, tão-só, como Porta do Castelo. Continuando, pois, a crer que se aquela não é a ainda hoje designada Porta de Almedina, então só poderia ser uma Porta a que corresponde, ao presente, a Porta Férrea (da Universidade de Coimbra), dado que a *civitas* em sentido restrito corresponderia à cidadela, que se identificaria, *grosso modo*, com a alcáçova e seu complexo defensivo. Cf. Leontina Ventura, “Coimbra Medieval. A Gramática do Território”, in *Economia, Sociedade e Poderes. Estudos em homenagem a Salvador Dias Arnaut*, Coimbra 2002, p. 32, nota 40.

²² *Domnus Sesnandus dedit curtes per hereditate bonis hominibus* (LP 41 de 1093 Fev. 27)

²³ LP350 (1127 Maio: ... *de predicta casa* [no mesmo documento, por duas vezes, esta casa é designada por *curtis*] que a *domno Fernando rege cum ceteris Sancte Marie est testata...*; LP 590 (1172 Agosto 22: ... *cum quadam parte domorum quas rex domnus eidem sedi in testamentum contulerat Fernandus proavus meus*).

²⁴ O facto de a alcáçova necessitar de algum restauro, após a guerra, será a justificação para não a habitar de imediato. Cfr. António Filipe Pimentel, *op. cit.*, pp. 187-192.

²⁵ LP 248 (1123 Junho: doação pelo bispo de Coimbra, D. Gonçalo, ao diácono Pedro de uma casa in *Colimbría juxta ecclesiam Sancte Marie quam domna Susanna mater de alvazil prefati sedi testata est*).

Moniz, que será genro daquele. A importância dessa *corte*, cuja metade foi doada à igreja catedral por Mem Baldemires e sua irmã Sisili, justifica que, num primeiro momento, a dita Sé, em tempos de reforma – procurando constituir o seu grupo de *fideles*, de quem, quais soldados de Cristo, esperava a defesa – a ceda, em 1110, ao franco Artaldo, genro de Mendo Baldemires, que terá vindo para Portugal com o conde D. Henrique²⁶. E que, posteriormente, por aquela metade o conde Fernão Peres de Trava lhe dê em troca com autorização de D. Teresa, a pequena vila de Ázere e lhe amplie os limites do castelo de Coja²⁷.

Outros importantes vassallos de D. Sesnando, se não também seus familiares no sentido biológico, compraram à Sé *cortes infra muros civitatis Colimbrie*, junto à igreja maior. É o caso de D. Cipriano, de sua mãe D. Susana e de sua esposa Boa Mendes²⁸. Talvez oriundos da mesma zona de Sesnando (território de Montemor-o-Velho)²⁹, poderão ter ido juntamente com ele para a Espanha muçulmana e com ele regressado³⁰. A habitação de D. Cipriano aparece referenciada em confrontações. Já falecido em Outubro de

²⁶ Pertencente ao grupo dos *boni homines do concilium* de Coimbra, foi escudeiro de D. Teresa, imperante de Coimbra *sub manu de illo comite dom Henrique* (1101) e mordomo da cidade (1105).

²⁷ 1110 Out. 26 (LP 222); 1123 Jan. 25 (LP 397 e 397A). Enquanto o doc. 397 do *Livro Preto* (que é uma cópia) refere *domus in Colimbria prope murum civitatis*, o documento original fala numa *curtis, infra muros civitatis (...) cujus vero isti sunt termini: ad orientalem partem via que ducit ad illam portam que arabice dicitur Alcouz; ad occidentalem murus civitatis; ad septentrionalem platea que ducit ad forum; ad australem porta jam dicta*.

²⁸ Pela detenção de bens, nomeadamente *cortes*, junto à Sé, chego a colocar a hipótese de aquela Susana poder ser a mãe de Sesnando e aquele Cipriano irmão dele. Não o sendo, pertenciam com certeza à sua vassalagem, pois Boa Mendes, esposa deste, entre 1086 e 1091 diz fazer seu testamento *per manus domni Sisnandi domini mei*. Vinda de Zurita (Zorita de los Canos?, *madina* instalada na margem do Tejo), com seus vassallos e escravos, não seria D. Boa um elemento privilegiado do harém de Sesnando a que pertenciam também Maria (mãe de um filho de Sesnando), Justa e Urraca e, por certo, *illas alias mulieres qui sunt in mea curte et mihi serviunt*, a que se refere Sesnando no seu testamento? (1087 Março 15, LP 78). Em documento algum de Sesnando ele se refere a sua alegada esposa Loba Nunes. Teria já morrido? Quando? E quem seria a mãe de Elvira Sesnandes? D. Boa Mendes tinha também uma filha Elvira que contempla prodigamente no seu testamento. Em 1086, no acto de devolução à Sé da já citada *corte* por parte de D. Susana, mãe de Cipriano, feita na presença dos *nobiles habitatores Colimbrie*, D. Boa Mendes testemunha após o cônsul Sesnando e Mendo Baldemires (com quem, se é a mesma Boa Mendes, já estava casado ou casou pouco depois). Só depois se seguem mais cinco testemunhas masculinas (Martinho Atumate, Paio Eriz, Marvam Mendes, João Sarracines, Sendino Anes).

²⁹ Temos, pelo menos, algumas referências posteriores a bens que haviam sido de D. Boa, ou de D. Boa e D. Cipriano, em Treixede (LS141, de Agosto de 1139) e Arazede (1159 Abril, TT – *Livro de D. João Teotonio*, fl. 153, doc. 307). É curioso realçar que as propriedades que, neste documento, estão a vender João Mides e sua esposa Maria Sarracines, a maior parte de herança, e onde se inclui a que tinha sido de D. Boa e D. Cipriano, situam-se precisamente nas zonas que D. Sesnando enumera no seu testamento: *et in illa Anliada, sub castello Sancte Eolalie, duas ad integrum, Arazet et Lamasma* (LP 78).

³⁰ Assim terá acontecido pelo menos com D. Boa Mendes (LP 558). Para além da referência à criação que trouxe de Zorita e que no seu testamento manda manumitir, há um sem número de referências a peças de vestuário e adorno, de leito, de baixela, de conforto da casa, bem como a animais e arreios, que, para além de traduzirem riqueza, parecem expressar que a origem dela (em especial as dos bens pessoais e do conforto da casa), a ajuizar pela terminologia, têm a ver com o mundo muçulmano. O carácter luxuoso do seu viver e, também, o da sua residência (*corte*) exprimem-se através dessa profusão de bens.

1084³¹, sua mãe Susana, com autorização de D. Sesnando, comprou então à Sé, por 50 soldos de prata, uma corte (*ex cortibus sedis*) situada a ocidente do adro sul da igreja, a oriente da casa de habitação de seu filho e a sul de outra corte da mesma Sé, comprometendo-se a restaurá-la, possuí-la durante a sua vida e devolvê-la, com seus benefícios, à sua morte. Acabaria por fazê-lo dois anos depois, em 1086, em virtude de doença que a acometeu³². Cerca de dois anos mais tarde, a 3 de Janeiro de 1088³³, o prior D. Martinho faz saber a todos os *maioribus et minoribus* habitantes na cidade de Coimbra que, com autorização do bispo Paterno, os cónegos da igreja catedral tinham vendido uma corte (*curtim quodam vicinam monasterio*) a D. Boa Mendes, viúva de D. Cipriano, por 100 soldos a despender em edificações na Sé³⁴. Seria a mesma que sua sogra devolvera? O documento não o permite afirmar nem infirmar, estando todavia nela expressa, tal como no testamento dela (feito pouco antes ou pouco depois), a autorização e a confirmação de Sesnando³⁵. O relevo político-social de D. Boa e de D. Cipriano e/ou a importância das cortes que habitaram farão delas ponto de referência em muitas circunstâncias posteriores. Não só porque foram objecto de cobiça e usurpadas à Sé por Salvador Gonçalves, tendo sido recuperadas graças aos esforços do bispo D. Miguel Salomão³⁶, mas também porque confrontavam com outras, também elas pertencentes à Sé e/ou ao realengo: é o caso das que foram do rei D. Fernando e que, uma delas, pelo menos, escambou, em

³¹ Este Cipriano será, por certo, o Cipriano *miles* que o *Livro das Kalendas* (vol. II, p. 172) refere como tendo morrido a 4 das Kalendas de Outubro (28 de Setembro) de 1064 (talvez por erro, por falta de dois X) e dele diz que fez a *tabulam argenteam* do altar da igreja e o turíbulo e candelabros de prata e o cálice maior e a cruz chã de prata.

³² LP 20.

³³ LP 398.

³⁴ A detenção desta casa por D. Boa Mendes, esposa de D. Cipriano, é recordada em documentação posterior (LP 3 [1162-1176]): ... *in civitate Colimbric, illas casas, quas Menendi Alfonsi tenebat <sedem> acquisivit, per eximium regem domnum Alfonsum>, alias <etiam> que fuerunt sedis et tenuerunt eas domna Bona, uxor domni Cipriani, sed postea, per Salvadorium Gonsalviz ablate fuerunt sedi, et adhuc sub iudicio manent.*

³⁵ *Quod regnante Adefonso rege et sub eo preside Sesnando... ego Sesnandus preses memorate urbis confirmo.*

³⁶ LP 634 [post. 1147]: *domus Salvatorii Gonsalviz fuerunt sedis, et prior domnus Martinus dederat eas domno Cipriano et domne Bone, uxori ejus, ut eas tenerent in vita sua, pro LXXX^a solidis, post quorum transitum, eas Johannes Midiz voluit habere, sed iudicio regine domne Tarasie, adjudicate sunt sedi. Post mortem prioris, idem Johannes prior, ejus successor, dedit eas Suario Gonsalviz, amico suo, quare sedes Sancte Marie eas injuste amisit.* LP 3 [notícia dos bens usurpados e restituídos, posteriormente, à Sé, graças aos esforços de D. Miguel Salomão, bispo de Coimbra entre 1162 e 1176]: ... *alias [casas] que fuerunt sedis et tenerat eas domna Bona, uxor domni Cipriani, sed postea, per Salvadorium Gonsalviz ablate fuerunt sedi, et adhuc sub iudicio manent.* Conquanto assunto a *latere*, atente-se no nepotismo por parte do prior da Sé, D. João Anaia (depois bispo, entre 1148 e 1154), em face de seus sobrinhos Soeiro Gonçalves e Salvador Gonçalves, filhos de sua irmã Maria Anaia casada com Gonçalo Dias, alcaide de Coimbra. O mesmo fez este prior com a metade de outras importantes casas junto àquelas que deu a Mendo Afonso [de Refoios], cuja irmã, Elvira Afonso, era casada com seu irmão Martim Anaia (*medietas domorum Menendi Alfonsi fuit sedis, que tunc in diebus prioris Martini domus integra erat. Quam medietatem Johannes prior Menendo Alfonso amico suo dedit, sub nomine venditionis*). Cfr. LP 634.

Maio de 1127, com Paio Mides, cavaleiro de Coimbra³⁷; e também das pertencentes ao abade Pedro e ao presbítero João Miguéis e que Mendo Afonso [de Refóios] e sua esposa Gontinha Pais compraram à Sé, em Novembro de 1144³⁸, e o bispo D. Miguel, com o auxílio de Afonso Henriques, recuperou³⁹.

Corte ou *cortes* junto à Sé teria Soleima Aflah que dá, pelo menos uma, em 1083, a seu genro Martinho Atumate, marido de sua filha Mónia Soleimás, em troca de uma outra que talvez lhes tivesse cedido antes, em casamento, junto à igreja de S. João⁴⁰. Esta substituição significará por certo que a proximidade da igreja maior era lugar mais privilegiado, tendo já ficado provado para trás que Martinho Atumate tinha um lugar cimeiro entre os vassallos de D. Sesnando⁴¹.

Também Cid Fredariz (que, juntamente com Mendo Baldemires e Belide Justes, Sesnando considera seu *fidelis maior*) e seu irmão Diogo Fredariz têm cortes no mesmo local⁴². Entre a Sé e a igreja de S. Cristóvão, tinha Soleima Alcarraque uma outra que, por sua vez, confrontava com *cortes* de Paio Cartemires, juiz de Coimbra, e Domingos Songemires⁴³, respectivamente a oriente e a ocidente⁴⁴.

³⁷ LP 350: o prior e o cabido da Sé de Coimbra cedem a Paio Mides, em troca de uma propriedade no c. de Cantanhede, *quadam curtim eidem ecclesie [Sancte Marie] contigua. Placuit namque Pelagio Midí rogare canonicos ejusdem sedis de predicta casa que a domno Fernando rege cum ceteris Sancte Marie est testata et convenit dare illis pro ea hereditatem quam suo precio emit de Diago Moniz et de sua conjuge quantam partem ipsi ambo habuerunt in Arazed usque ad Kaeixu Furadu et de Peidela usque ad Autil tam culta quam inculta cum ingressu et regressu.*

³⁸ LP 387. Cfr. nota 33. Efectivamente o documento de Novembro de 1144, identificado como *karta venditionis et donacionis*, feito em tempo do bispo D. Bernardo e do prior D. João Anaia, traduz a influência deste, porquanto as casas são vendidas por um preço muito inferior ao valor real (*placuit nobis dare vobis jam determinatas domos a probis hominibus LXX^a morabitinos apreciatis pro tribus tantum marchis argentis maioris precii*), atendendo aos benefícios que o comprador tinha prestado e às obrigações que contraía, que se transferiam para os seus herdeiros (*ut quandiu vixeris fideles adjutore set obedientes parrochiani (...) si denique filium aut heredem habueritis simili et eodem pacto illas possideat. Sed heres aut emptor eandem conventionem et fidelitatem et promittat et teneat quam et vos in capitulo promissistis et vos tenere firmastis*). Diz-se ainda que estas casas confrontavam a Sul com a que a Sé dera a Soeiro Gonçalves, que, segundo documento citado na nota 33, era a de D. Boa e de D. Cipriano.

³⁹ LP 3.

⁴⁰ LP 456. Veja-se, *infra*, nota 50.

⁴¹ Cfr. nota 25.

⁴² DC 683 (1087Abril 25).

⁴³ Muito embora creia poder ser Domingos Songemires filho de um Songemiro que aparece ao tempo de Fernando Magno ligado ao mosteiro da Vacariça (LP 137 e 148, de 21 de Set. de 1045) e, por certo, coevo e até vassallo de Sesnando, a documentação só permite confirmar a sua presença junto de D. Henrique e D. Teresa, na qualidade de *nobilis* (LP 183, de Março de 1103). Não sendo, portanto, seguro que possuía a referida *corte* ao tempo de D. Sesnando, não integrarei a sua microbiografia no conjunto que virá em Apêndice.

⁴⁴ Soleima Alcarraque por certo a testou ou devolveu à Sé, à sua morte (depois de 1 Agosto 1094, última data em que aparece documentado a fazer-lhe uma venda (LP 280)), pois é ela que, em 18 de Julho de 1108, a dá, em troca da oitava parte da igreja de Santa Maria da Várzea (c. S. Pedro do Sul), a Cid Aires (LP 322). Este, natural da terra de Lafões (talvez da Várzea), detentor de um certo pecúlio que procura aumentar através de compras, terá, cerca de 1104, por questões políticas ou outras, adoptado como sua nova terra a cidade de Coimbra. O facto de permutar bens seus na terra de Lafões por *corte(s)* em Coimbra demonstra-o bem. A proximidade da Sé de Coimbra e a sua presença junto de D. Henrique e de Teresa e de Afonso Henriques em Coimbra são uma outra prova nesse mesmo sentido. Cfr. DR 56, 95.

Não me permite a documentação afirmar com segurança que a *corte* que possuiu Alvito Romão se situava também próximo da mesma igreja, nem que ele foi vassalo de Sesnando. A primeira vez que aparece na documentação, testemunha a doação do mosteiro da Vacariça à Sé por D. Raimundo, em 13 de Novembro de 1094⁴⁵. Por outro lado, quando o bispo D. Maurício, em 5 de Abril de 1102, cede vitaliciamente a Seguin a *corte* que foi de Alvito Romão, não se fica com a certeza da sua localização⁴⁶. O facto de, na posterior compra de casas à Sé por Mendo Afonso de Refóios, se referir como confrontação a ocidente a casa que foi de D. Seguin, leva-me a crer que se situava na freguesia da dita Sé.

Entre a Porta de Iben Bodron e a alcáçova teve Paio Soares uma *corte* [que fora de João Azeite], de que também fez testamento à igreja catedral, em 30 de Abril de 1094, reservando, todavia, o seu usufruto vitalício *ad inhabitandum*⁴⁷.

Outras *cortes* possuíram outros vassalos de Sesnando junto a outras igrejas. A Nuno Gondesendes, a seu irmão João Gondesendes e a Paio Anes concedeu o alvazil *cortes* junto à igreja de S. Salvador⁴⁸, igreja dependente do mosteiro da Vacariça e a que estavam muito ligados os moçárabes pertencentes à sua *entourage*⁴⁹. Aquela *corte* de Paio Anes, a oriente da referida igreja, *nota nostris concivibus*, testou-a ele à Sé em 23 de Março de 1094⁵⁰. João Gondesendes, por sua vez, como já ficou dito, comprou uma outra *corte* a Soleima Aflah e sua esposa Genlo, junto a S. João de Almedina⁵¹.

Certamente outros *fideles* de D. Sesnando teriam *cortes* ou casas *intus Colimbrie*. Algumas delas, devolvidas ao realengo ou à Sé, serão depois cedidas a *fideles* de D. Raimundo, D. Henrique e D. Teresa, ou de Afonso Henriques. Foram antes referidos os casos de Artaldo e Cid Aires, do tempo de D. Henrique, os de Fernão Peres de Trava e Paio Mides (cavaleiro de Coimbra e alcaide de

⁴⁵ LP 82.

⁴⁶ LP 548.

⁴⁷ DC 807(=LP 385).

⁴⁸ LP 41 de 1093 Fev. 27: ... *et dederat ei dominus Sisnandus ipsam curtem per hereditatem sicut michi et aliis bonis hominibus fecerat.*

⁴⁹ LP 372, 175, 174, respectivamente de 1086, 1094 e 1095. A igreja de S. Salvador era, com certeza, uma igreja particular. Dela, no segundo terço do século XII, numa altura que se estabelecera já o direito do bispo sobre o clero paroquial, ainda se mencionavam como leigos herdeiros Alvito Recemondes e Alvito Alvites. Cf. LS 124 (post. a 1133 Março 20) e TT-Santa Cruz, m. I, 15. Junto dela, no lugar chamado dos Mirleus, mandou D. Sesnando construir a igreja de S. Miguel (*illam ecclesiam novam quam edificavi in Colimbria in loco quem vocitant Mirleos*, LP 78) como se prova pelo LP 41, de 27 de Fevereiro de 1093, que situa a igreja de S. Salvador *in Colimbria civitate juxta illos Mirleos*.

⁵⁰ LP 175.

⁵¹ Zoleima Aflah e sua mulher Genlo vendem a João Gondesendes, por 36 metcales de ouro, *corte nostra propria quam habemus intus Colimbrie loco nominato super ecclesia vocabulo Sancto Johanne ad partem orientalium. Et fuit per ipsa corte de genere meo Martino Imnotomat pro que dedi ego illi alia corte subter ecclesia Sancte Marie ...et accepimus de te pro precio placibile XXXVI mecales de auro* (1083 Agosto 8, LP 456).

Montemor-o-Velho) do tempo de D. Teresa, e o de Mendo Afonso de Refoios, *dapifer regis* (1132-1147⁵²), do tempo de Afonso Henriques.

Outros ainda, mercadores e francos, as tiveram ao tempo de D. Henrique e D. Teresa. Tal aconteceu com o mercador Roberto, casado com Especiiosa, e com o franco João Perrot e sua mulher Sontrili, para o primeiro quartel do século XII⁵³. Mas, pelo menos desde o tempo de Afonso Henriques, as circunstâncias são outras. O próprio conceito de corte desaparecerá⁵⁴ e uma outra zona (não de todo desconhecida ou desabitada ao tempo de D. Sesnando) começará a impor-se: a dos banhos régios, onde se implantará o mosteiro de Santa Cruz⁵⁵. Mas estes são já outros tempos, a estudar numa outra oportunidade...

⁵² DR 222, 224, 227 (doação do couto de Refóios de Lima ao mosteiro de Refóios, a pedido de Mem Afonso, 1º donatário do referido couto), 229, 232, 233, 234, 236, 240 (1152 Set. 30, sub-dapifer), 247 (1154 Ab. 30 — *tenente castrum de Arouz in prestimonium*), 251(1154 Out.—*procurator regie domus*), 260.

⁵³ O mercador Roberto tinha, além de tendas, pelo menos duas *cortes* (que se confrontavam e tinham como limite Norte as cortes de Soeiro Guterres e Paio Lucifro), uma das quais vendeu em 30 de Novembro de 1115 a João Perrot (TT-Sé de Coimbra, III, 20) que, por sua vez, em 1121, a vende a Sesnando Mealha (TT-Sé de Coimbra, III, 31). Na segunda metade do século XII, tenda e casa ou *corte* estavam na mão dos filhos de Sesnando Mealha. A alcunha deste Sesnando, cujo patronímico é, seguramente, Vímaries, talvez traduza a vertente comercial deste *cives* de Coimbra.

⁵⁴ Em Março de 1138 ainda Teresa Rabaldes, de família ligada à igreja de S. João de Almedina, faz testamento a esta igreja, onde quer ser sepultada, da quinta parte dos seus bens *et de illa mea corte de Colimbria quantum ad me pertinet quintam partem* (LP 309). Creio que a expressão que melhor passa a traduzir a ideia de *corte* é a de casa *cum sua quintana* (Cfr. LP 244, de 1121; LP 245, de 1143; LP 449, de 1153). Por isso, depois, para se entender o sentido deste termo que, na acepção até aqui aduzida, começaria a cair em desuso, tem que se oferecer um seu sinónimo. É o que se passa em documento de Abril de 1170 em que Gonçalo Pais, sua mulher Maria Martins, sua irmã Susana Martins e seu *sponsus* Salvador Pais vendem, por 20 morabiúnos de ouro, a Comba Homaris suas *domibus sive cortibus totis* que foram de Martim Almatem e sua esposa D. Justa *intus Colimbrie in collatione Sancte Marie versus aquilonem inter casas de Petro Garsie et miona domna Tarasia (... ipsas casas totas integras cum suis totis integris parietibus in circuitu et cum sua quintana et cum suo columbario et cum sua tristega et azinaga et cum suo ingressu et regressu et cum illis duobus paredenariis que site sint super parietem illius domus que fuit de Petro Martini et cum ipso steo quod stat juxta parietem domus Petri Martini* (TT-Sé de Coimbra, V, 36).

⁵⁵ Muito ao contrário, os primeiros passos da organização desta zona são igualmente dados por Sesnando. Foi exactamente um terreno situado junto à cidade de Coimbra *in valle qui dicitur Ribela*, a Norte da via dos judeus, terreno testado à Sé por Susana, mãe do alvazil Sesnando, que depois o bispo D. Bernardo vendeu ao arcediogo Telo (1131 Junho, LS 123). Ficava, com certeza, junto aos banhos régios activos ao tempo de D. Sesnando, cedidos ao mesmo arcediogo por Afonso Henriques a 9 de Dezembro de 1130 (*que sunt in suburbio Colimbrie sub arravalde de illis judeis que cum suo fonte et aqueductu sicuti fuit in diebus alvazil domni Sisnandi* (id. 122). Também o alvazil D. Mendo, o segundo na hierarquia política de Coimbra, tinha aqui, junto aos banhos régios, uma almoinha, junto da qual tinham também um terreno Alvito Recemondes e Alvito Alvites, os laicos herdeiros da igreja de S. Salvador. Acabam por o deixar a esta igreja, cujos clérigos o escambam com Santa Cruz depois de 20 de Março de 1133 (LS124). Significa que esta alta aristocracia urbana de Coimbra tinha as suas casas dentro da cidade, tanto mais perto da alcáçova ou da Sé quanto mais elevados socialmente, e tinham suas almoinhas e hortas na Ribela, perto dos banhos régios. Saúl Gomes põe mesmo a hipótese de a igreja de Santa Cruz, já referida antes da fundação do mosteiro, ter sido erguida pela família de Sesnando (Cfr. Saúl António Gomes, *In limine conscriptionis. Documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (séculos XII a XIV)* (dissertação de doutoramento), Coimbra, 2000, vol. I, p. 151).

APÊNDICES BIOGRÁFICOS

O pequeno conjunto de microbiografias que a seguir se apresentam constitui-se apenas por um grupo privilegiado de oficiais e/ou “criados” da *familia* de D. Sesnando. Naturais, sobretudo, de Coimbra e Montemor, mas também do Entre Vouga e Douro. Todos, ou quase todos, moçárabes, situação que a antropónimoia claramente denuncia. Possuidores de terras nos territórios de Coimbra (Arnado, Coselhas, Vale Meão, S. Martinho do Bispo) e Montemor, alguns deles com muitas cabeças de gado e com uma importante riqueza mobiliária (em alguns casos nitidamente ligada a uma anterior estadia em mundo muçulmano), une-os ainda, e sobretudo, o facto de possuírem *cortes* dentro da cidade de Coimbra. Significam estas como que residências de poder, depois da alcáçova ou do palácio do conde, da catedral e das demais igrejas. São dotadas, para além dos espaços privados mais íntimos e isolados, de espaços abertos, pátios e átrios (*curtes*) onde se reúne o senhor e os seus vassallos, o clan familiar e a sua clientela. Apesar de tudo, ainda um espaço cerrado, mais privado do que público.

A apresentação destas biografias segue um critério alfabético, pelo nome pessoal.

Belide Justes (1080-1108)

Fidelis maior de D. Sesnando. *Demarcator. Nobilis* dos condes D. Henrique e D. Teresa. É dos poucos que aparece já com Dom anteposto ao seu nome, não apenas quando está simplesmente D. Belide, mas mesmo quando está com o nome completo, Dom Belide Justes.

C/c Belida Esteves (1092-1127). Pai de João Belides, mordomo de Coimbra. Avô de Jaura Anes (c/c Pedro Sendines), Maria Anes (c/c Gonçalo Mendes) e Miguel Anes.

Desde 1080, pelo menos, acompanha D. Sesnando, confirmando ou testemunhando os seus documentos, ao lado dos demais homens bons de Coimbra e da aristocracia eclesiástica.

Dividido, como os demais, entre Montemor e Coimbra, embora em termos patrimoniais os seus interesses estivessem sobretudo em Montemor. Tinha, porém, herdades em Coimbra, nomeadamente em Marrondos e em Coselhas.

Muito embora nenhum documento o refira, creio que a casa *intus Colimbriam*, que sua esposa deixa à Sé em 1127, a possuía com ele e, presumo, tratar-se-ia de uma *corte*.

Fontes: LP 170 (1086 Abril 19); DC 686, LP 578 (1087 Maio); LP 398 (1088 Janeiro 3); LP 341 (1092 Maio); 257 (1098 Maio 15); LP 43 (1100 Dez. 19); LP 305 e 376 (1101 Jan. 5); LP 183 (1108 Março 17); 239 (1127 Out.); TT-Sé de Coimbra, II, 38 (1108 Março 17).

Cid Fredariz (1080-1091)

Fidelis maior (1080) e vigário de D. Sesnando (1091). *Demarcator*.

Casado com Capdania.

Teve bens no território de Santa Maria (cs. Feira e Oliveira-de-Azeméis).

Embora não haja documento que o prove, creio que tinha *corte* ou *cortes* em Coimbra, pois, sendo um *fidelis maior* de D. Sesnando, este não poderia deixar de lhe ter concedido *corte* perto da sua.

Fontes: *LP* 28 (1080 Abril 25); *DC* 683 (1087Abril 25); *DC* 746 (1091); *LP* 537 (1107 Dez. 22).

Cipriano (1083-1084)

Filho de Susana. Casado com Boa Mendes.

Pertencente à mais íntima vassalagem de D. Sesnando, confirma os documentos logo a seguir ao alvazil D. Mendo Baldemires. Dividido também, juntamente com sua esposa, entre Montemor e Coimbra, sendo proprietários em Arazede.

Tinha, com sua esposa, *cortes* junto à Sé.

Fontes: *LP* 3 [1162-1176]; 558 [1086-1091]; TT-LDJT, fl. 153, doc. 307.

Diogo Fredariz (1086-1087)

Pertencente à *entourage* de Sesnando, confirma ou testemunha documentos junto com os seus mais importantes vassalagos.

Casado com Eugénia Marvaniz, decerto filha de Marvam Mendes (1080-1096), um outro *fidelis* de D. Sesnando.

Proprietário em Portunhos, Margedub e Orelhudo, bem como em Coselhas, Vale Meão e na Várzea, além Mondego. Detentor de muitas cabeças de gado, graúdo sobretudo (cavalos, éguas, mulos e mulas, asnos e asnas, bois e vacas), de muitas peças de ouro e prata, bem como de vestimentas de lã, linho e seda (cujo 1/5 deixa à Sé, ficando os outros 4/5 em poder de seu irmão Cid Fredariz até que seus filhos as pudessem ter).

Tem *cortes* na cidade de Coimbra que deixa a sua esposa e filhos.

Fontes: *LP* 170 (1086 Abril 19); *LP* 251(1087 Abr. 26); *DC* 683 (1087 Abril 25).

João Gondesendes (1083-1116)

Descendente de Gondesindo Eriz, filho de Aragunte Mendes e, talvez, de Gondesindo Peres. Irmão de Nuno Gondesendes. Casado com Ximena Forjaz, irmã de Sisili e de Mem Baldemires. Paio de Mendo Anes.

Natural do Entre Vouga e Douro, talvez tenha entrado na vassalagem de D. Sesnando, por via de Martim Moniz, oriundo da mesma zona e, muito pro-

vavelmente, seu parente, por quem foi beneficiado com uma tenência em Tavarede. Certamente o acompanhou, ainda, quando Martim Moniz foi afastado de Coimbra pelos condes francos Raimundo e Henrique e, por isso, João Gondesendes terá ido constituir o seu senhorio nos territórios de Lafões e Penafiel de Covas.

Tinha bens em Coselhas e junto a S. Martinho do Bispo e, talvez pela parte de sua mulher, na Vimieira, perto da Mealhada.

Sedia-se em Coimbra, pelo menos a partir de 1083, para o que compra uma *corte*, junto a S. João de Almedina, mas, como outros moçárabes, teria outra junto a S. Salvador, cedida por D. Sesnando.

Fontes: Permito-me remeter para o meu artigo “O cavaleiro João Gondesendes – sua trajectória político-social e económica (1083-1116)”, *Revista de História Económica e Social*, 15 (1985), pp. 31-69, onde estão referidas todas as fontes sobre este cavaleiro.

Martim Atumate (1080-1094)

Casado (antes de 1083) com Mónia Soleimás, filha de Soleima Aflah e de Genlo.

Ou pertencia, tal como seu sogro, à vassalagem de Sesnando, ou era *miles* ligado à Sé. Teve primeiro uma *corte* junto à igreja de S. João de Almedina, talvez cedida em casamento por seu sogro, que a vende em 1083, recompensando-o com uma outra junto à Sé.

Na maior parte dos documentos em que aparece a testemunhar, entre 1083 e 1094, uma das partes contratantes é a Sé, estando presente D. Sesnando em alguns deles, e dois referem-se a *cortes* (talvez convizinhas da sua). Em um deles testemunha uma doação em Montemor, feita por Belide Justes e sua esposa. Ou seja, como acontece com os demais elementos do grupo dos *fideles* de D. Sesnando, os seus interesses dividir-se-iam entre Coimbra e Montemor. Teria talvez interesses patrimoniais em S. Martinho do Bispo ou teria qualquer ligação com o abade Pedro, repovoador de S. Martinho, pois aparece a testemunhar documentos desta zona. Claro que, ainda aqui, a ligação da povoação e do abade Pedro à Sé poderão ser a justificação.

Fontes: LP 312 (1083 Dez. 7); 20 (1086 Nov. 24); 398 (1088 Jan. 3); 250 (1090 Jan. 1); 452 (1091 Jun. 8); 341 (1092 Maio); 30 e 173 (1094 Fev. 24).

Mem Baldemires (1080-1101)

Alvazil, procônsul. É, com Belide Justes e Cid Fredariz, um dos três *fideles maiores* de D. Sesnando. *Demarcator*.

Descendente, por certo, de Manualdo Forjaz e Sisili, proprietários em Sever e Pessegueiro do Vouga (c. Sever do Vouga), será com certeza filho do Baldemiro que faz parte da casa de Sesnando e que ele contempla no seu testamento de 15 de Março de 1087.

Casado com Boa Mendes, certamente irmã de Aires Mendes, proprietário na Vimieira (c. Mealhada) onde Mem Baldemires também teve bens (talvez de sua esposa). É irmão de Sisili e Ximena Forjaz c/c João Gondesendes. É pai de Justa Mendes (c/c Artaldo, de quem teve Mendo e Pedro Artaldes) e de Maria Mendes.

Na sua qualidade de alvazil ou procônsul, confirma um considerável número de documentos, sempre a seguir a D. Sesnando, quando este está presente, ou em primeiro lugar se D. Sesnando está ausente, pois, no civil, é a segunda autoridade.

Tinha bens na Vimieira que, juntamente com os que tinha em Alvade e na cidade de Coimbra, bem como gado (vacas e ovelhas), baixela em prata e outros bens móveis, deixou à Sé, a sua irmã Sisili, a sua filha Justa Mendes e a seu sobrinho Mendo Anes, filho de sua irmã Ximena Forjaz e de João Gondesendes.

Possuiu uma *corte* perto da Sé que testou a esta igreja. Talvez tivesse também alguma junto a S. João de Almedina, igreja junto da qual jaz.

Morreu depois de 1 de Julho de 1101 e não a 5 de Janeiro deste ano como se afirma no *Livro das Kalendas da Sé de Coimbra* (LK, I, p. 22).

Fontes: LP 28 (1080 Abril 25); LP 456 (1083 Ag. 8); LP 16 (1086 Abril 13); LP 170 (1086 Abr. 19); LP 20 (1086 Nov. 24); LP 33 (1087 Março 14); LP 19 (1087 Março 15); LP 21 (1088 Março 1); LP 28 (1088 Abril 25); LP 85 (1092 Julho 8); LP 32 (1094 Fev. 24); LP 175 (1094 Março 23); LP 82 (1094 Nov. 13); LP 305, 376 (1101 Jan. 5); 483 (1101 Julho 1); 222 (1110 Out. 26); 397, 397A (1123 Jan. 25); 409 (1126 Dez. 31).

Nuno Gondesendes (1088-1092?)

Descendente de Gondesindo Eriz, filho de Aragunte Mendes e, talvez, de Gondesindo Peres. Irmão de João Gondesendes e pai de Soeiro, Mendo e Elvira Nunes.

Natural do Entre Vouga e Douro. A ausência de um tão bom casamento, a falta do mesmo apoio por parte de Martim Moniz ou uma morte mais prematura, não proporcionaram a Nuno Gondesendes uma trajetória semelhante à de seu irmão. Nem fortuna considerável, o que levará seus filhos a reivindicarem bens de seu tio, deixados à Sé de Coimbra.

Teria bens em Coselhas que em 1103 estão na posse de seu filho Soeiro Nunes.

Teve *corte* cedida por D. Sesnando junto à igreja de S. Salvador.

Fontes: LP 286 (1088 Jan. 16); 41 (1093); 463 (1103).

Paio Cartemires (1087-1116)

Juiz de Coimbra (1087, 1088)

Os seus interesses económicos dividiam-se entre os territórios de Coimbra (onde tinha vinhas, talvez junto às de Diogo Fredariz, em Vale Meão) e de

Montemor-o-Velho, sendo um dos que pediu ao bispo de Coimbra D. Gonçalo, em 1116, que lhes desse local na sua *quintana* da igreja de Santa Maria de Montemor onde fizessem celeiro e adegas para guardarem o seu pão e o seu vinho.

Detentor de uma *corte* em Coimbra, nas imediações da Sé.

Fontes: *LP* 251 (1087 Abril 26); *LP* 427 (1098 Dez.); *DP*, III, 117, 248, 298; *LP* 322, 348 (1107 Jul. 10, 1108 Jul. 18); *LP* 176 (1116 Out. 13).

Paio Soares (a. 1091-1128)

Colimbriense (1109)

Alcaide de Montemor-o-Velho, da mão do conde D. Henrique (1099). Se é o mesmo (se a homonímia não nos trai), a sua ligação ao poder atravessou um longo período, que vai desde D. Sesnando até o início do governo de D. Afonso Henriques.

Teve, por presúria feita ao tempo de D. Sesnando, a vila de Coselhas, do que obteve carta de confirmação de D. Raimundo e D. Urraca, antes de Abril de 1094, situação que se deve ter repetido em Montemor, onde era proprietário em Arazede, e de que foi alcaide ao tempo de D. Henrique, como já disse.

Tinha uma *corte* na cidade de Coimbra, entre a Porta de Iben Bodron e a alcáçova, que fora antes de João Azeite, cuja posse lhe foi também confirmada por D. Raimundo.

Fontes: *LP* 385 (1094 Abril 30); 289 (1097 Abr. 30); 108 (1099 Set. 15); 59 (1109 Julho 29); 600 (1122 Abr. 5); 168 (1128 Set. 3); 63 e 479 (1128 Dez. 4).

Soleima Aflah (1080-1087)

Moçárabe casado com Genlo. Pai de Mónia Soleimás (c/c Martinho Atumate).

Importante elemento da oligarquia urbana de Coimbra, do tempo de D. Sesnando, que aparece na documentação como confirmante ou testemunha, em lugar cimeiro, e lado a lado com as autoridades civis e eclesiásticas da cidade.

Proprietário de vinha no Arnado.

Detentor de várias *cortes*, junto à Sé e a S. João de Almedina.

Fontes: *LP* 28 (1080 Abr. 25); 170; *LP* 456; *LP* 312 (1083 Dez. 7); *DC* 683.

Soleima Alcarraque (1094)

De seu nome João Peres, de cognome Soleima Alcarraque, casado com Comba. Irmão de João Peres, de cognome Galib Alcarraque, casada com Comba Domingues. Tem também uma irmã cujo nome se desconhece, casada com Olidi.

Proprietário, com seus irmãos, da vila de Freixo (hoje Alcarraques, por certo devido ao cognomen adoptado pela família), no concelho de Coimbra.

Teve uma *corte* em Coimbra que a Sé mais tarde (em 1108) dará a Cid Aires, em troca de uma parte da igreja da Várzea (c. S. Pedro do Sul).

Fontes: *LP* 280 (1094 Ag. 1); 348 e 421 (1107 Julho 10) e 322 (1108 Julho 8).